



Valide aqui este documento Protocolo: 574263 - Matrícula: 167683 - Pág.: 1 de 9

CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

**CNM: 112540.2.0167683-13**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula  
**167.683**

ficha  
**01**

**Guarulhos, 21 de maio de 2019.**

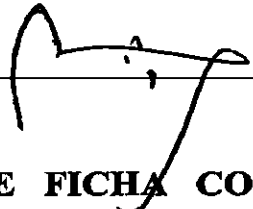
**IMÓVEL:** Apartamento 32, que no projeto aprovado é localizado no 3.º pavimento do **Bloco 05**, integrante do empreendimento "**Jardins de Guarulhos**", situado na Avenida José Brumatti, Lavras, em Guarulhos/SP, com a área privativa construída de 40,230m², área comum construída de divisão proporcional de 7,898m², área comum descoberta de divisão não proporcional de 6,750m², área comum descoberta de divisão proporcional de 25,557m², perfazendo a área total construída de 48,128m² e a fração ideal de 0,001865 no terreno e demais coisas comuns. A utilização da área de estacionamento do condomínio dá-se conforme regulação da convenção condominial.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 064.22.31.0046.00.000 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF 09.625.762/0001-58, com sede em São Paulo-SP, na Rua Álvares Penteado, 61, 1.º andar, Centro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Aquisição pelo R.09 em 04/09/2018 e Incorporação Imobiliária pelo R.10 em 01/01/2018, ambos na Matrícula 155.776. Guarulhos, 21 de maio de 2019.

**Selo Digital:** 112540311FP000093180HE195

**Escrevente Substituto,**  (Marco Antonio Violin)

**AV.01 - ABERTURA DE FICHA COMPLEMENTAR - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA**

Em 21 de maio de 2019 - Protocolo 448.556 de 26/04/2019.

**Selo Digital:** 112540331UL000093623VB19S

A presente ficha complementar, referente a esta futura unidade autônoma, foi aberta no interesse do serviço, nos termos dos itens 226 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que, até a averbação da construção e registro da

*segue no verso*



Valide aqui  
este documento

Protocolo: 574263 - Matrícula: 167683 - Pág.: 2 de 9

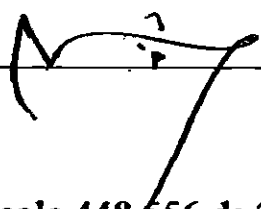
**CNM: 112540.2.0167683-13**

matrícula  
**167.683**

ficha  
**01**

verso

instituição e especificação do condomínio, a presente refere-se à fração ideal de terreno e aos direitos correspondentes à unidade autônoma em construção especificados na descrição retro.

Escrevente Substituto,  (Marco Antonio Violin)

**AV.02 - REMISSÃO**

Em 21 de maio de 2019 - Protocolo 448/556 de 26/04/2019.

Selo Digital: 112540331SC000093624UF19W

A) Conforme a AV.03 da Matrícula 155.776, feita em 13/08/2018, nos termos do requerimento firmado em 04/06/2018, em Guarulhos-SP, no imóvel objeto desta Matrícula consta uma **Área de Reserva Legal** de 4.789,00m<sup>2</sup>.

B) Conforme a AV.04 da Matrícula 155.776, feita em 13/08/2018, nos termos do requerimento firmado em 04/06/2018, em Guarulhos-SP, no imóvel objeto desta Matrícula consta uma **Área de Preservação Permanente – APP** de 2.440,63m<sup>2</sup>.

C) Conforme a AV.11 da Matrícula 155.776, feita em 01/11/2018, o empreendimento **“Jardins de Guarulhos”** foi submetido **Regime de Afetação**, nos termos dos artigos 31-A a 31-F da Lei 4.591/64, com a redação dada pelo artigo 53 da Lei 10.931/04, por meio dos quais o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.

D) Conforme o R.13 da Matrícula 155.776, feito em 11/02/2019, pela escritura pública lavrada em 11 de dezembro de 2018, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.222, às páginas 69/74, sobre o imóvel objeto desta Matrícula foi instituída em favor

*segue na ficha 02*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/87T5V-X3WSM-ZKZ6P-LM66K>

M. 155.776 - Ap. 32 - Bloco 05 - Fcp 378  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



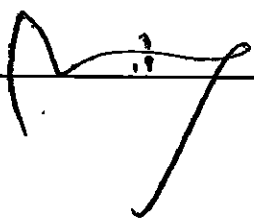
**CNM: 112540.2.0167683-13**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP  
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula  
**167.683**

ficha  
**02**

do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, uma **Servidão de Passagem de Linhas de Tubulação de Esgoto (non-aedificandi)**, a título gratuito, com uma área de 334,59m².

Escrevente Substituto,  (Marco Antonio Violin)

**R.03 - HIPOTECA**

Em 15 de outubro de 2019 - Protocolo 454.741 de 12/09/2019, reingresso em 09/10/2019.

Selo Digital: 112540321IB000152124AJ19C

Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, número 8.7877.0663266-88, firmado em 27 de agosto de 2019, em São Paulo/SP, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/1964, a proprietária e incorporadora **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, deu em **primeira, única e especial HIPOTECA** as frações ideais do terreno que corresponderão às futuras unidades autônomas do empreendimento denominado "**JARDINS DE GUARULHOS**", quais sejam, **BLOCO 05** (futuras unidades): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e **BLOCO 06** (futuras unidades): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, nas quais se inclui a fração ideal de terreno que corresponderá esta futura unidade autônoma, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em

*segue no verso*



Valide aqui  
este documento

Protocolo: 574263 - Matrícula: 167683 - Pág.: 4 de 9

**CNM: 112540.2.0167683-13**

matrícula  
**167.683**

ficha  
**02**

verso

Brasília/DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 19.539,686,73, decorrente da abertura de crédito para construção das futuras unidades suprarreferidas, que será paga com recursos do próprio devedor ou recursos oriundos da comercialização das unidades, conforme definido no item 02 do contrato, com prazo de construção/legalização de 36 meses, de amortização em 24 meses, contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento, para o término da obra. Juros: taxa nominal de 8,0000% e 8,3000% efetiva, ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, aplicáveis na forma do título. Nos termos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, foi atribuído à fração ideal de terreno que corresponderá à esta futura unidade autônoma, juntamente com as demais o valor de R\$ 27.104.000,00. A devedora apresentou as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/91. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Marco Aurélio Appolinário)

#### **AV.04 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Em 25 de novembro de 2019 - Protocolo 457.649 de 08/11/2019.

Selo Digital: 1125403C3ED000163654WH190

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.05, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, fica **cancelada a hipoteca** objeto do registro número 03, considerando a quitação da dívida, tão somente com relação à fração ideal desta futura unidade autônoma.

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Anna Victoria Antunes Melo)

#### **R.05 - COMPRA E VENDA**

Em 25 de novembro de 2019 - Protocolo 457.649 de 08/11/2019.

Selo Digital: 112540321IK000163655WH194

*segue na ficha 03*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/87T5V-X3WSM-ZKZ6P-LM66K>

M. 155.776 - Ap. 32 - Bloco 05 - Fcp 378 te pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



**CNM: 112540.2.0167683-13**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

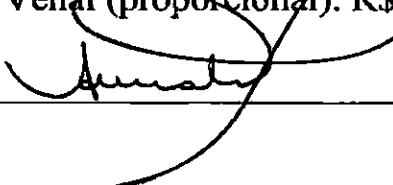
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula  
**167.683**

ficha  
**03**

Pelo instrumento particular número 8.7877.0665036-4, firmado em 30 de setembro de 2019, em São Paulo/SP, nos termos das Leis 4.380/1964, 9.514/1997 e 11.977/2009, alterada pela Lei 12.424/2011 do Programa Minha Casa Minha Vida, a proprietária **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, vendeu a fração ideal que corresponderá a esta futura unidade autônoma pelo preço de R\$ 20.826,54, (sendo que, para efeito de atribuição da acessão, o valor será de R\$ 119.154,64) a **MERCIA SANTANA DA CONCEICAO**, brasileira, solteira, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG 1465757686-SSP/BA, CPF 035.730.205-26, residente e domiciliada neste Município, na Rua Louveira, 373, Jardim Marilena. A vendedora foi representada pela procuradora **CINTIA TELINI STEFANI**, CPF 177.867.358-95. O pagamento deu-se do seguinte modo R\$ 22.153,07 com recursos próprios; R\$ 5.625,72 provenientes da conta vinculada do FGTS; R\$ 27.420,00 valor do desconto do FGTS; R\$ 84.782,39 com recursos do financiamento. Valor Venal (proporcional): R\$ 5.964,72.

Escrevente,  (Anna Victoria Antunes Melo)

#### **R.06 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Em 25 de novembro de 2019 - Protocolo 457.649 de 08/11/2019.

Selo Digital: 112540321KC000163656EF19S

Pelo instrumento particular mencionado no R.05, a proprietária **MERCIA SANTANA DA CONCEICAO**, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal correspondente a futura unidade autônoma aqui mencionada, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 84.782,39, (valor da transação R\$ 139.981,18, sendo R\$ 22.153,07 com recursos próprios, R\$ 5.625,72 referente a conta vinculada do FGTS, R\$ 27.420,00 concedido pelo FGTS em forma de desconto, e R\$ 84.782,39 com recursos do financiamento), que será paga no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Price, vencendo-se a primeira em 05/11/2019. Juros:

*segue no verso*



Valide aqui  
este documento

Protocolo: 574263 - Matrícula: 167683 - Pág.: 6 de 9

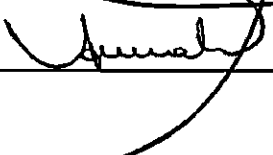
**CNM: 112540.2.0167683-13**

matrícula  
**167.683**

ficha  
**03**

versão

taxa nominal de 5,00% ao ano e efetiva de 5,1161% ao ano, sendo de R\$ 471,02 o valor do encargo inicial. Origem dos recursos: FGTS. Prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 152.500,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente,  (Anna Victoria Antunes Melo)

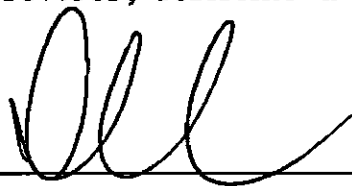
**AV.07 / 167.683 - CONCLUSÃO DA OBRA**

Em 20 de agosto de 2021 - Protocolo 487.741 de 21/07/2021, reingresso em 06/08/2021.

Selo Digital: 112540331WN000412235CU21X

À vista da averbação número 19, da Matrícula 155.776, é feita a presente para constar que **foi concluída** a edificação do empreendimento "**JARDINS DE GUARULHOS**", situado na Avenida José Brumatti, 2.856, estando a instituição e especificação registrada sob número 20, da referida matrícula e a convenção do condomínio registrada sob número 4.520, no Livro 3 de Registro Auxiliar. Nos termos do item 222, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente ficha complementar é transformada na Matrícula 167.683, referente à unidade autônoma já construída.

Escrevente

Carlos Alexandre Gonçalves Piza 

**R.08 / 167.683 - ATRIBUIÇÃO**

Em 20 de agosto de 2021 - Protocolo 487.741 de 21/07/2021, reingresso em 06/08/2021.

Selo Digital: 112540321HV000412237FF21A

Pelo requerimento datado de 18 de julho de 2021, firmado em São Paulo/SP, a unidade autônoma a que se refere esta matrícula, em razão da instituição e

*continua na ficha 04*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/87T5V-X3WSM-ZKZ6P-LM66K>

M. 155.776 - Ap. 32 - Bloco 05 - Fcp 378  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



**CNM: 112540.2.0167683-13**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254.000

matrícula  
**167.683**

ficha  
**04**

especificação do condomínio registrada sob número 20, na Matrícula 155.776, foi atribuída à devedora fiduciante **MERCIA SANTANA DA CONCEICAO**, já qualificada, pelo valor de R\$ 119.154,64, com a propriedade resolúvel transferida à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, NIRE 53.5.0000038-1, já qualificada.

Escrevente

Carlos Alexandre Gonçalves Piza

**AV.09 / 167.683 - ESPECIALIDADE OBJETIVA**

Em 25 de junho de 2026 - Protocolo 574.263 de 13/10/2025.

Selo Digital: 112540331JO001125958GK262

Nos termos do requerimento mencionado na AV.10, e conforme a certidão de valor venal 1266475/2026, expedida em **09 de junho de 2026**, pela Secretaria da Fazenda desta Municipalidade, o imóvel objeto desta matrícula: **a)** é cadastrado sob o número **064.22.31.0046.05.026**; **b)** o Código de Endereçamento Postal - CEP do logradouro é 07179-470; e **c)** integra a circunscrição deste Registro desde **31 de agosto de 1973**.

Escrevente

Andiara Bastos de Carvalho

**AV.10 / 167.683 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Em 25 de junho de 2026 - Protocolo 574.263 de 13/10/2025

Selo Digital: 112540331TK001125960EQ26R

Nos termos do requerimento de 08 de junho de 2026, em Florianópolis/SC, após intimação da devedora fiduciante **MERCIA SANTANA DA CONCEICAO**, já qualificada, tendo decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, e mais 30 dias, nos termos dos artigos 26, § 7º e 26-A, §1º, da Lei 9.514/97, FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada,

*continua no verso*



Valide aqui  
este documento

Protocolo: 574263 - Matrícula: 167683 - Pág.: 8 de 9

**CNM: 112540.2.0167683-13**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/87T5V-X3WSM-ZKZ6P-LM66K>

matricula  
**167.683**

ficha  
**04**

verso

**112540.2.0167683-13**

**Guarulhos, 25 de junho de 2026.**

que deverá observar o disposto no artigo 27, da referida Lei, quanto ao leilão público do imóvel. Base de cálculo do ITBI: R\$ 162.495,69. Valor Venal R\$ 79.337,22.

Escrevente

Andiara Bastos de Carvalho

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui  
este documento

**Certifico** e dou fé que esta certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº **167683 (112540.2.0167683-13)**, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015, de 31/12/1973.

Guarulhos, 25 de junho de 2026.

Certidão válida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001.

Este 2º Registro de Imóveis foi instalado em 31 de agosto de 1973, sendo a Circunscrição estabelecida no Anexo nº 4, da Resolução nº 1, de 29 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Diário da Justiça, em 30 de dezembro de 1971 (página 13).

Houve alteração da Circunscrição, a partir de 1º de janeiro de 1977, conforme Anexo da Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado de São Paulo - Diário da Justiça, em 21 de dezembro de 1976 (páginas 23 e 24).

Anteriormente, todos os imóveis situados no Município de Guarulhos integraram a Circunscrição do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

#### CUSTAS E EMOLUMENTOS

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Oficial               | R\$: 44,20 |
| Estado                | R\$: 12,56 |
| Secretaria da Fazenda | R\$: 8,60  |
| Registro Civil        | R\$: 2,33  |
| Tribunal de Justiça   | R\$: 3,03  |
| Município             | R\$: 2,21  |
| Ministério Público    | R\$: 2,12  |
| Total                 | R\$: 75,05 |

**PEDIDO Nº 574263**

O selo digital poderá ser consultado no site:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3GB001125959MD269

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo. Para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).